APROVADA
PLENÁRIO
Em: 29 / 10 / 2019
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 633 /2019
(Do Vereador José Pereira)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:00 hs. Em: 29 / 10 / 2019
VISTO

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando a inclusão da Rua Rio Capibaribe e Rua Rio Paraíba no bairro do Portal do Poço (Vila Feliz), no "Pavimenta Cabedelo 2020", conforme quinzenal em anexo.

Justificativa

A inclusão dos referidos logradouros é de extrema importância, visto que, em períodos chuvosos, os mesmos se tornam intransitáveis, prejudicando não somente o fluxo de veículos como também o acesso dos moradores as suas residências.

Plenário "Luiz de Góes", em 29 de outubro de 2019.

José Pereira
Vereador

EXPEDIDO
Ofício nº 1094 / 2019
Em: 30 / 10 / 19
VISTO

Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente CPL

Lei Nº 1.264

De 14 de dezembro de 2005

DENOMINA RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA FELIZ LOCALIZADO NO LOTEAMENTO OCEANIA VI, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas do Conjunto Residencial Vila Feliz, localizado no Loteamento Oceania VI, neste Município, conforme descrição abaixo:

I. a atual Rua 68, de Rio Paraíba;
II. a atual Rua 67, de Rua Rio Capibaribe;
III. a atual Rua 08, de Rua Rio Sanhauá;
IV. a atual Rua 66, de Rua Rio Botafogo;
V. a atual Rua 69, de Rua Rio Negro;
VI. a atual Via Local 01, de Rua Rio Jaguaribe;
VII. a atual Via Local 02, de Rua Rio São Francisco;
VIII. a atual Via Local 03, de Rua Rio Espinhara;
IX. a atual Via Local 04, de Rua Rio Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2005; 183º da Independência, 1
da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito